

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Lei N.º 3.210/2001

De 17 de dezembro de 2001.

DENOMINA AVENIDA VEREADOR RÊNIO ARAÚJO TORRES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA

PARAÍBA

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a

seguinte Lei.

Art. 1° - Fica denominada Avenida VEREADOR RÊNIO ARAÚJO TORRES uma artéria, sem denominação oficial, localizada no bairro do Salgadinho, nesta cidade de Patos, com base no loteamento Nova Brasília II, identificada por Rua 06.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal na obrigação de colocar as placas denominativas e informar a sua localização aos Correios e Telégrafos/Agência Patos.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS,

Estado da Paraíba, 17 de dezembro de 2001.

Prefeito Constitucional [§]

Autor: Vereador NIVALDO DE QUEIROZ SÁTIRO